



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**EMENTA:** 2º Termo Aditivo / Prorrogação de prazo de Contrato / Contratos N° 20211001, 20211002, 20211003, 20211004 e 20211005 / PMQ / ADESÃO À ATA (CARONA A/2021-002). Objeto: 2º Termo aditivo de prorrogação de prazo dos contratos de aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quatipuru e suas unidades administrativas, oriundo da ata de registro de preço N° 016/2021 PMPB, decorrente do Pregão Eletrônico SRP N° 008/2021.

### 1 - DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o **2º Termo aditivo de prorrogação de prazo dos contratos de aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quatipuru e suas unidades administrativas, oriundo da ata de registro de preço N° 016/2021 PMPB, decorrente do Pregão Eletrônico SRP N° 008/2021.**

## **2 - OBJETO**

Segundo aditamento correspondente aos Contratos N° 20211001, 20211002, 20211003, 20211004 e 20211005, firmados, respectivamente, entre a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB e a empresa D. DUARTE DE MOURA EIRELI, até a data de 30/06/2022, cujo objeto consiste na aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quatipuru e suas unidades administrativas.

## **3 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Quatipuru – PMQ, intencionar realizar o 2º Termo Aditivo aos Contratos N° 20211001, 20211002, 20211003, 20211004 e 20211005;

II. Foi anexada Justificativa para a prorrogação;

III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão.

IV. Foi apresentada justificativa baseada no Artigo 57, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para a prorrogação do prazo de execução, até o dia 30 de junho de 2022.

V. Foi anexada Minuta do 2º Termo Aditivo aos Contratos N° 20211001, 20211002, 20211003, 20211004 e 20211005.

## **4 - PARECER**

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Quatipuru não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Segundo Termo Aditivo aos Contratos N° 20211001, 20211002, 20211003, 20211004 e 20211005.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Quatipuru, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É o parecer.

Quatipuru/PA, 23 de Março de 2022.

---

*Monize Luz Reis*  
Controladora Interna  
Portaria nº029/2021-PMQ